



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 173/16

Dispõe sobre o registro de especialização na inscrição dos profissionais da Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 411ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 15/12/2016:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	ADELITA ENEIDE FIUZA	0276018	RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA
2	MELISSA DE AZEVEDO	0152592	RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA
3	NATALIA DA SILVA FIALHO	0154989	RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL
4	PAMELA SUELEN WILDNER RADL	0348818	RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771
PRESIDENTE DO COREN-RS

WILLI WETZEL JUNIOR
COREN-RS Nº 74.664
SECRETÁRIO